



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.179, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADOS JUTAY MENESES E ADRIANO GALDINO

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao
Senhor José Marconi Medeiros de Souza.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor José Marconi Medeiros de Souza, Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Paraíba, pelos relevantes e valorosos serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente